



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. MARCO ANTÔNIO GUERINI”.

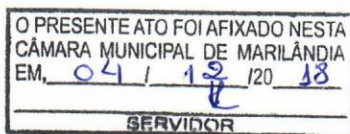
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo nº 36, IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO,

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **MARCO ANTÔNIO GUERINI** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.


Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 04 de dezembro de 2018.



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa


Evandro Vermelho
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 04 / 12 / 2018. SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo